



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 0087124

Trata-se de contratação de assinatura corporativa de repositório de jurisprudência virtual JusBrasil, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação - (SEC) SJES 0068944 e Termo de Referência 0059713.

O Núcleo de Contratações apresenta a requisição de inexigibilidade de licitação SJES nº 015/2024 (0075635), com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Seção de Contratos Administrativos (0064529) esclarece que a contratação possui valor inferior ao limite admitido para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II e art. 95, I da Lei 14.133) e o termo de referência contém os requisitos para a presente contratação (Art. 92 da Lei 14.133, no que couber) e sugere prosseguir sem a formalização de termo contratual.

O Núcleo de Contratações (0064521) informa que, de acordo com a pesquisa de mercado (0064520), o preço unitário proposto pela empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda (R\$ 424,08) está inferior à média de mercado (R\$ 493,54) e a empresa está regular.

A Seção de Planejamento Orçamentário (0065254) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa na classificação 168312 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 3390.39.01 (Assinaturas de Periódicos e Anuidades).

No parecer 0076314 a Divisão Jurídico-Administrativa aprova o termo de referência e ressalta que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consta dos autos documento que comprova que a empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda é a única e exclusiva responsável pela comercialização de assinatura digital do site JusBrasil. Assim, não identifica óbice à efetivação da contratação e sugere o prosseguimento do feito. Entretanto, recomenda que, oportunamente, seja indicado o agente público que conduzirá a presente contratação.

Isto posto, autorizo a contratação da empresa Goshme Soluções, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição.

Providencie-se a emissão da nota de empenho, havendo regularidade fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES, Diretor do Foro**, em 16/10/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0087124** e o código CRC **0ADC7D0B**.